



JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL 005/2025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL

O Município de Pontal, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social, torna pública a presente justificativa técnica para a abertura do Edital de Chamamento Público nº 005/2025, destinado à gestão compartilhada do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas em Situação de Rua e do Serviço Especializado em Abordagem Social.

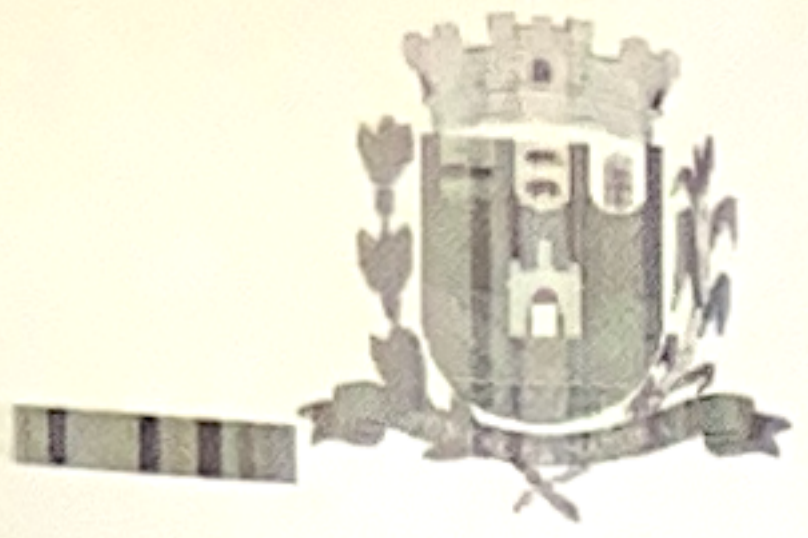
A publicação de um novo edital decorre da necessidade de readequação da meta de atendimento, considerando a redução da demanda identificada no diagnóstico atualizado do território. Tal readequação exige ajustes técnicos e operacionais na pactuação, assegurando proporcionalidade entre demanda real, capacidade instalada e custo do serviço, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e adequada execução orçamentária.

A Política de Assistência Social reconhece a situação de rua como fenômeno complexo e multidimensional, relacionado ao rompimento de vínculos familiares e comunitários, uso abusivo de substâncias psicoativas, violações de direitos e condições socioeconômicas adversas. A permanência desses fatores exige oferta contínua e qualificada de serviços socioassistenciais especializados, ainda que a demanda local oscile em volume, conforme verificado em monitoramentos recentes.

Nesse contexto, a Proteção Social Especial organiza serviços especializados voltados à superação de violações de direitos e à promoção da reinserção social. O Serviço de Atendimento para Pessoas em Situação de Rua (pernoite) assegura espaço protegido para repouso, higiene, cuidados pessoais e atendimento técnico. Já o Serviço Especializado em Abordagem Social atua de forma continuada e sistemática, identificando situações de risco, realizando busca ativa e promovendo o acesso a direitos e à rede de proteção.

Desde 2020, o Município de Pontal/SP oferta esses serviços no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade. A continuidade dessa política pública permanece fundamental; contudo, o cenário atual demanda adequação da capacidade de atendimento à efetiva demanda, garantindo equilíbrio entre cobertura necessária, efetividade e otimização dos recursos públicos. A readequação da meta não implica redução da qualidade, mas sim alinhamento técnico-operacional para assegurar responsividade e coerência com o diagnóstico socioassistencial vigente.

O serviço será executado com abrangência municipal, por meio de gestão compartilhada entre a Municipalidade (SUAS/SEDES/CREAS/PAEFI) e a organização da sociedade civil selecionada, assegurando a articulação intersetorial e o atendimento especializado previsto na legislação do Sistema Único de Assistência Social.



Do ponto de vista econômico, a readequação da meta possibilita redução de custos sem prejuízo à execução, otimizando a aplicação dos recursos disponíveis e permitindo, inclusive, melhor dimensionamento da equipe profissional conforme parâmetros técnicos e regulatórios.

A parceria com o terceiro setor mantém-se como estratégia eficiente para execução qualificada do serviço, assegurando continuidade, efetividade e gestão técnica compatível com as necessidades do município.

Diante do exposto, esta gestão técnica considera viável, necessária e legal a abertura do novo chamamento público, com metas revisadas e ajustadas à demanda atual, visando garantir atendimento especializado, eficiente e alinhado à Política Nacional de Assistência Social.

Pontal, SP, 07 de novembro de 2025.

RAFAELA BARROS PEREIRA DE POLI
Diretora de Gestão da Assistência Social
Secretária de Desenvolvimento Social